



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Setembro de 2002



Série

Número 171

Suplemento

Sumário

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
Aviso Rectificativo 01/2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

PERRIGIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FESTIVAL TOURS - VIAGENS E TURISMO - SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA
Alteração de pacto social

ILHAPEIXE - SOCIEDADE DE PEIXE DA ILHA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999
Prestação de contas do ano de 2000

LAGOA GRANDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA
Contrato de sociedade

LAURI CAVALCANTI - CONSULTÓRIO MÉDICO DENTÁRIO - SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA
Contrato de sociedade

P.N.E.R.S. - S.G.P.S., LIMITADA
Contrato de sociedade

VICENTE & ABREU, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ESPLANADA PRAÇA DO ENGENHO, LDA.
Contrato de sociedade

SANTOS & LEVI, LDA.
Alteração de pacto social

SOCIEDADE LUIS DA CRUZ NUNES, LIMITADA
Alteração de pacto social

SUPERVISÃO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2000

Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ALMADA & TEIXEIRA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

AMARO & JOSÉ CARLOS VIEIRA- CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

AVIPÉROLA - SOCIEDADE PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE PINTOS DO DIA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CERVEJARIA OCEANUS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CLARABÓIA - DIFUSÃO DAS ARTES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

IMOBILIÁRIAE SERVIÇOS 2104, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

JOSÉ ANTÓNIO BAPTISTA REIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

MÁRIO RODRIGUES, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

R.P.A. - REUTILIZAÇÃO DE PEÇAS AUTOMÓVEIS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

SOCIEDADE AVÍCOLAQUINTA DOS VINHÁTICOS, S.A.

Prestação de contas do ano de 2001

SOUSA & DRUMOND, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

SUSANA PAULA COELHO ALVES NORONHA, UNIPessoal, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

TURISCANIÇO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

VIRGÍNIA DE FREITAS BAPTISTA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

ZITIS - RESTAURANTES, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

TAXIS CALDEIRÃO VERDE, LDA.

Contrato de sociedade

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO
DO PORTO SANTO, S.A.**

Aviso Rectificativo 01/2002

Empreitada de “Frente Mar – Penedo do Sono – Zona
Lúdica do Porto Santo”

1 - Cumpre à Sociedade de Desenvolvimento do Porto
Santo, S.A., com sede à Vila Baleira, Porto Santo,

9400 - Porto Santo, R.A.M., e escritório no Ed.
Governo Regional, 3.º andar, 9004-527 Funchal,
RAM, tel. 291238109 e telefax 291231990,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial
de Porto Santo sob o n.º 00088/280799, em relação
ao Concurso Público 02/2002 referente à Empreitada
de “Frente Mar – Penedo do Sono – Zona Lúdica do
Porto Santo” proceder à seguinte rectificação:

1.1 - O ponto 11, alínea a) do Anúncio Público
02/2002, supramencionado, passa a ter a

seguinte redacção: “a) Das 1.ª, 3.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta.”;

- 1.2 - O ponto 11, alínea b) do Anúncio Público 02/2002, atrás mencionado, passa a ter a seguinte redacção: “b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás.”

- 2 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com Aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17 horas do 31.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.

Porto Santo, 28 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Francisco António Caldas Taboada

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

PERRIGIL- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00036/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059299;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: 07/020829

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi alterado ao artigo 1.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

1.º
Capital

A sociedade continua a usar a adoptar a firma "Perrigil - Materiais de Construção Civil, Lda.", e transfere a sede para o Sítio da Ribeira Funda, Estreito da Calheta, Calheta.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 2 de Setembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FESTIVAL TOURS - VIAGENS E TURISMO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 05537/950220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070373;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020722

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 50.000 euros , para 99.760 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quinto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros, representado por uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Domingos Samorano Pina.

ILHAPEIXE - SOCIEDADE DE PEIXE DAILHA, LDA.

Número de matrícula: 04749;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049242;
Data do depósito: P.C. 75/000629;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 12 de Julho de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ILHAPEIXE - SOCIEDADE DE PEIXE DAILHA, LDA.

Número de matrícula: 04749/920804;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049242;
Número e data do depósito: 01/010702;

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 20 de Dezembro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

LAGOAGRANDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 09145/020730;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195915;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Gualberto Mendonça Fernandes, José Francisco Mendonça Fernandes, Luís Alberto Velosa Gomes, Jaime Pereira de Lima Lucas, Paulo Alexandre Simões Nabais e Roberto Ramos Olim Marote, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma "Lagoa Grande - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.".

Segundo
Sede

A sociedade terá a a sua sede à Rua do Esmeraldo, número quarenta e quatro, terceiro andar, esta cidade do Funchal.

Terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto social a gestão de empreendimentos imobiliários, turísticos e similares de hotelaria; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito nacional e internacional; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e vendas de direitos de autor.

Quarto
Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro está representado em seis quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil quinhentos e cinquenta euros ao sócio Jose Gualberto Mendonça Fernandes;
- uma do valor nominal de oitocentos euros a José Francisco Mendonça Fernandes;
- uma do valor nominal de oitocentos euros a Luís Alberto Velosa Gomes;
- uma do valor nominal de oitocentos euros a Jaime Pereira de Lima Lucas;
- uma do valor nominal de oitocentos euros a Paulo Alexaridre Simões Nabais;
- uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros a Roberto Ramos Olim Marote.

Quinto
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a que for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Gualberto Mendonca Fernandes, José Francisco Mendonça Fernandes, Luís Alberto Velosa Gomes e Paulo Alexandre Simões Nabais.
- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Sexto
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sétimo
Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

Oitavo
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Nono
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros.

Décimo
Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

**LAURI CAVALCANTI - CONSULTÓRIO MÉDICO
DENTÁRIO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09134/020723;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210620;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/020723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Lauri Dias Cavalcanti, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 31 de Julho de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "LAURI CAVALCANTI - CONSULTÓRIO MÉDICO DENTÁRIO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." e tem sede à Rua do Seminário, n.º 12-2.º, freguesia Sé, concelho de Funchal.

- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.
- 4 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir da presente data.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto actividades de medicina dentária a e odontologia;
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, e corresponde a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Lauri Dias Cavalcanti.

Artigo 4.º

- 2 - A administração e representação da sociedade será dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberação em assembleia geral.
- 3 - É desde já designado gerente o sócio único Lauri Dias Cavalcanti.
- 4 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Parágrafo único - é expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação do sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais, se forem vários, escolherão entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo 6.º

A sociedade pode amortizar compulsivamente a quota quando seja arrestada, penhorada, ou por qualquer outra forma apreendida judicialmente, seja cedida sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que o sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessação sem o consentimento ou de prejudicação culposa do sócio, do interesse da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio único pode deliberar que lhe sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir ao sócio único suprimentos, proporcionais à sua quota, a qual definirá as condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada do sócio único que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exija outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à persecução do objecto social, bem como a utilizar o capital social para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

P.N.E.R.S. - S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 09117/020709;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194196;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020709

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Paulo Correia Nóbrega e Romualdo Desidério Santos Faria da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "P.N. e R.S. - S.G.P.S., LDA.", e vai ter a sua sede na Rua da Alfândega, número 10, 5.º C, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, delegações ou outras formas legais de representação.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada, que pertencem uma a cada um dos sócios, Paulo Correia Nóbrega e Romualdo Desidério Santos Faria da Silva.

Artigo quinto

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo de ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

- 1 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral.
- 2 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é obrigatória a intervenção conjunta dos dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.
- 3 - Nos actos de mero expediente, é suficiente a intervenção de qualquer gerente.
- 4 - A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.
- 5 - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência mediante procuração, noutro gerente, para determinados negócios, mas neste caso assumindo responsabilidade solidária com a pessoa em quem delegar.
- 6 - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral, e só para funções ou períodos determinados.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cinquenta mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Artigo nono

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

Artigo décimo

A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

- a) entre em acordo com o respectivo titular;
- b) se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
- c) se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- d) em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
- e) em caso de falência do respectivo titular
- f) se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
- g) se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

1 - O preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

2 - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

Artigo décimo primeiro

Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido que escolherão, de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em contitularidade.

Artigo décimo segundo

1 - As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.

2 - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, desdentes, ascendente ou a outro sócio.

Artigo décimo terceiro

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício podendo, nomeadamente, deliberar não proceder à sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Artigo décimo quarto

A fiscalização da sociedade é confiada a um fiscal único, com as competências fixadas na lei.

VICENTE & ABREU, LIMITADA.

Número de matrícula: 08164/010423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184786;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação Ap.01/202121

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000 euros, para 45.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quarenta e cinco mil euros e está dividido em duas quotas no valor nominal de vinte e dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Gregório Vicente de Abreu e José Gregório de Abreu Andrade.

Décima
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar em assembleia geral, que sejam exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de quarenta e cinco mil euros.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ESPLANADAPRAÇADO ENGENHO, LDA.

Número de matrícula: 639/020827;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212682;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 07/020827

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que por escritura de nove de Agosto de dois mil e dois, no Cartório Notarial de Santa Cruz entre João Carvalho Gonçalves NIF 173631177, c.c. Celeste de Sousa Franco Gonçalves, sítio dos Casais Próximos, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, João Nelson Gonçalves de Sousa, NIF 234992107, solteiro, maior, sítio dos Casais Próximos, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico e Pablo Elias Gonçalves de Sousa, NIF 233832181, solteiro, maior, sítio dos Casais Próximos, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a flima "Esplanada Praça do Engenho, Lda." e tem a sua sede no sítio dos Casais Próximos, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto exploração de restaurantes e estabelecimento de bebidas.

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em três quotas, sendo:

- uma no valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio João Carvalho Gonçalves, e
- outra duas iguais dos valores nominais de quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Nelson Gonçalves de Sousa e Pablo Elias Gonçalves de Sousa.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a um ou mais gerentes.
- 2 - Fica desde já designado gerente o sócio João Carvalho Gonçalves, que exerce o cargo por direito especial.
- 3 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo porém suficiente a intervenção singular do referido João Carvalho Gonçalves.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento, prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de setenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no " Bamf - Banco Internacional do Funchal, S.A", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Machico, 28 de Agosto de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SANTOS & LEVI, LDA.

Número de matrícula: 116/920713;
Número de inscrição: Av.1/1 e 10;
Número e data da apresentação: 1/3 de 020715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020910

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Levi Rodrigues dos Santos; e que pela mesma escritura foi au-mentado o capital social de 9.975,96 Euros para 50.000,00 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, 3.º e 4.º do contrato que ficam com a seguinte nova redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de transporte público ocasional de mercadorias; compra e venda de materiais de construção civil; execução de trabalhos de desaterros e terraplanagens.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta mil euros, ao sócio João Lino Teixeira dos Santos;
- uma de dez mil euros, ao sócio João Idalécio Nóbrega Santos.

Artigo 4.º

A gerência dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios João Lino Teixeira Santos e João Idalécio Nóbrega Santos, que ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 29 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE LUIS DACRUZ NUNES, LIMITADA

Número de matrícula: 638/020820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004710;
Número e data da apresentação: 3 e 4 de 020820

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifico que por escritura de nove de Maio de dois mil e dois, no Terceiro Cartório Notarial do Funchal, os sócios Gualberto José Pereira Loja e Alfredo Ferreira Freire, alteram as cláusulas primeira (sede) e Quinta (gerência) do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Primeira

A sociedade tem a sua sede no sitio do lombo do Cheque, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Alfredo Ferreira Freire e ao não sócio Gualberto José Pereira Loja, desde já nomeados gerentes.

- 2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os contratos, activa e passivamente, para a movimentação de quaisquer contas bancárias e outras operações comerciais conexas com o objecto da sociedade, é sempre necessária e bastante a assinatura do gerente Alfredo Ferreira Freire.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Machico, 28 de Agosto de 2002.

A Ajudante, Assinatura ilegível

SUPERVISÃO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 394/001218;
Data da apresentação: 020628;
Número de inscrição: P.C.;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156227;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Machico, 15 de Abril de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SUPERVISÃO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 394/001218;
Número e data da apresentação: P.C. 020628;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156227;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Machico, 5 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**ALMADA & TEIXEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00086/690715;
Número e data da apresentação: P.C. 30 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005440;
Sede: Sítio da Palmeira

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

AMARO & JOSÉ CARLOS VIEIRA- CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

Número de matrícula: 00452/940908;
Número e data da apresentação: P.C. 34 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511066759;
Sede: Sítio do Livramento

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

AVIPÉROLA- SOCIEDADE PRODUTORA E DISTRIBUIDORADE PINTOS DO DIA, LDA.

Número de matrícula: 00468/861218;
Número e data da apresentação: P.C. 24 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023545;
Sede: Sítio da Lagoa - Santo da Serra

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CERVEJARIAOCEANUS, LDA.

Número de matrícula: 00790/20000831;
Número e data da apresentação: P.C. 25 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164700;
Sede: RUADR. FRANCISCO PERES, EDIFÍCIO JARDINS DO CANIÇO, LOJAS 23 E 24, SÍTIO DA VARGEM

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CLARABOIA- DIFUSÃO DAS ARTES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00732/991222;
Número e data da apresentação: p.c. 12 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141963;
Sede: RUANOVA DO JANEIRO, 17

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIAE SERVIÇOS 2104, LDA.

Número de matrícula: 00756/20000323;
Número e data da apresentação: P.C. 20 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045999;
Sede: HOTELROYALORCHID, 4.^o ANDAR, TRAVESSAVISTA DAPRAIA, CANIÇO

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ ANTÓNIO BAPTISTA REIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00793/20000912;
Número e data da apresentação: P.C. 19 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139560;
Sede: Sítio da Achada do Barro, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

MÁRIO RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00523/960603;
Número e data da apresentação: P.C. 26 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081367;
Sede: SÍTIO DOS MOINHOS

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

R.P.A. - REUTILIZAÇÃO DE PEÇAS AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00430/940502;
Número e data da apresentação: P.C. 18 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054939;
Sede: PARQUE INDUSTRIALDACANCELA, P.I. 2.2,

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE AVÍCOLAQUINTA DOS VINHÁTICOS, S.A.

Número de matrícula: 00594/970929;
Número e data da apresentação: P.C. 14 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101236;
Sede: SÍTIOS DOS CASAIS PRÓXIMOS, SANTO ANTÓNIO DA SERRA

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOUSA& DRUMOND, LDA.

Número de matrícula: 00908/20010703;
Número e data da apresentação: P.C. 35 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189958;
Sede: SÍTIO DO LIVRAMENTO, EDF. PLAZA, BLOCO II, R/C

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Número de matrícula: 00670/981030;
Número e data da apresentação: P.C. 28 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132565;
Sede: SÍTIO DAQUINTA - EDIFÍCIO DOS CEDROS, B - R/C - CANIÇO

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

SUSANA PAULACOELHO ALVES NORONHA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01018/20011127;
Número e data da apresentação: P.C. de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511167377;
Sede: RUADOS MOINHOS

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

TURISCANIÇO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00364/921002;
Número e data da apresentação: P.C. 22 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041632;
Sede: TRAVESSAVISTA DAPRAIA - APARTADO 38

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIRGÍNADE FREITAS BAPTISTA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00794/20000912;
Número e data da apresentação: P.C. 23 de 28/06/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511166885;
Sede: SÍTIO DAACHADADO BARRO, SANTO ANTÓNIO DA SERRA

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ZITIS - RESTAURANTES, LDA.

Número de matrícula: 00998/20011015;
Número e data da apresentação: P.C. 11 de 28/6/2002;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198256;
Sede: RUADR. ALFREDO MARIARODRIGUES, APARTAMENTOS QUINTA DO LIVRAMENTO, BLOCO A, 4.º AT

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

TAXIS CALDEIRÃO VERDE, LDA.

Número de matrícula: 00164/020805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213697;
Número de inscrição: 01 – 01/020805

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 5 de Setembro de 2002.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "TAXIS CALDEIRÃO VERDE, LDA." e tem sede ao sítio da Ermida, freguesia da Ilha, concelho de Santana.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes de passageiros em táxi e turismo.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas, iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel de Assunção Marques Pedro e Agostinho Silva Marques de Gouveia.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica a pertencer a ambos os sócios, os quais só em conjunto podem validamente obrigar a sociedade.

Parágrafo único - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 5.º

No caso de cessão onerosa de quota a favor de estranhos é atribuída aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos.

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer umas providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 8.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)